Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Mº 1231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

Revoga a lei Municipal de nº 1155 de 18 de JUlho de 1996.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a deguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 1155/96 de 18 de julho de 1996, em que firma contrato de cessão de uso com HELENA PAULA DA SILVA.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.fls. do livro respec.